



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2.376, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.020**

**“AUTORIZA A CESSÃO DE BEM MÓVEL  
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”**

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º.** - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra autorizada a ceder ao Poder Executivo Municipal, mediante Termo, o uso do bem móvel abaixo descrito:

Automóvel PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE 1.0 FLEX/ano 2014/mod 2015, cor preta, PLACA FVG-2366, CHASSI 9BD17122LF5979254, RENAVAL 01030800445 – Patrimônio n.º 777.

**Art. 2º.** - Em vista do disposto no artigo anterior fica autorizada a baixa no patrimônio da Câmara Municipal dos bens a que se refere esta Lei, comunicando-se ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de setembro de 2.020 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 035.08.2020 = CM  
Autografo 018.09.2020 = CM  
Processo Administrativo nº. 1.380/2020 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.